



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT**  
**95ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso na Av. São Sebastião, 3161, 3º Andar,  
Edifício Xingu, bairro Quilombo.

CUIABÁ-MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA**

**Início:** 14h30m

**Término:** 16h27m

**1.PRESENCAS:**

**1.1 MEMBROS DO CAU/MT:** PRESIDENTE: ANDRÉ NÖR; Conselheiro Titular: CARLOS RENATO PINA DOS SANTOS; Conselheiro Titular: JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO; Conselheira Titular: VANESSA BRESSAN KOHLER; Conselheiro Titular: MARCEL DE BARROS SAAD; Conselheira Titular em exercício: ALEXSANDRO REIS; Conselheira Titular: HENDYEL CASTRO REIS. 1.2 EQUIPE DO CAU/MT: Gerente Geral: LUCIMARA LÚCIA FLORIANO DA FONSECA; e Assessora da Presidência e Comissões: THATIELLE BADINI CARVALHO DOS SANTOS **2 ABERTURA DOS TRABALHOS:** Às 14h30min após a verificação do quórum, o **PRESIDENTE** deseja um bom a todos e solicita a execução do Hino Nacional Brasileiro. O **PRESIDENTE** antes de iniciar os trabalhos faz a verificação da pauta e questionando os Conselheiros se alguém tem interesse de realizar extra pauta, informando tratar-se do Calendário anual 2020 CAU/MT; Prestação de Contas Trimestral de julho, agosto e setembro e sobre a abertura do escritório descentralizado na região Leste do Estado de Mato Grosso. Relata que a Ata da 94ª Reunião Plenária, de 9 de novembro de 2019 será encaminhada na próxima reunião Plenária para análise dos Conselheiros. Esclarece que teve um problema técnico e não está sendo transmitido áudio e o vídeo. Em seguida, o Presidente passa para o item 4. Comunicações, passando a palavra ao Conselheiro João Neto para realizar a comunicação de Exercício Profissional. O Conselheiro informa que a reunião foi nesta data (08/12/2019) às 10h da manhã. Relata que teve poucos processos de Interrupção e de exercício profissional. Salienta que teve reunião com o Corpo de Bombeiro no mês de novembro, no qual o Assessor Jurídico e o Conselheiro Alexsandro Reis participaram, esclarecendo as dúvidas e ficou o compromisso de formalizar em janeiro para realizar atualização do regimento de análise de projeto, formalizando a possibilidade dos arquitetos generalistas poderem realizar o projeto de combate em incêndio e pânico. Como Coordenador da CEP ressalta sobre a atitude do Conselho de Arquitetura no caso do Charlie Construtor, parabenizando o Conselho e informar que esse é um dos objetivos, fiscalizar os profissionais e o exercício ilegal da profissão. Encerrando, o Presidente passa a palavra para a Conselheira Reis. A Conselheira inicia informando alguns dados, aprovando no ano de 2019, 766 registros profissionais (provisório, prorrogação de provisório e definitivo), 13 pós-graduação aprovadas e 4 (quatro) não aprovadas segunda as Resoluções do Conselho. Ressalta que ano que vem terá uma demanda maior, ficando um acumulado no início de cada semestre. Encerrando a comunicação, o Presidente passa a palavra para o Conselheiro Marcel Saad. O Conselheiro inicia parabenizando a Assessora da Presidência e Comissões Thatielle Badini e Assessor Jurídico Vinicius Arruda auxiliando esse ano após a capacitação. Informa que a celeridade e andamento dos processos melhorou significativamente, informando que tramitou 16 (dezesesseis) processos na última reunião, 14 de 2019 e 2 processos remanescentes que foram localizados e está dando continuidade, nunca acontecendo antes. A meta de atender os profissionais e dar celeridade está acontecendo. Com relação a CAF, traz a deliberação do escritório descentralizado, realizando o levantamento e a prestação de contas do trimestre. Encerrando, o **PRESIDENTE** agradece e informa que a Comunicação será rápida e objetiva. Inicia informando sobre o evento do dia do Arquiteto, na próxima terça e quarta-feira, sendo um evento que está dando muito trabalho e espera que os colegas aproveitem. Informa que hoje seria um momento muito importante para fazer um balanço de 2019, mas que devido problemas técnicos deixará para janeiro de 2020. Avisa que a ação do Charles Construtora, sendo uma ação que foi preparado para acontecer e quando aconteceu os funcionários sabias o que fazer e onde fazer, só acontecendo pela capacidade técnica da equipe, dos funcionários

55 do CONSLEHO e é mais uma ação que pode simbolizar a função do Conselho que defender a sociedade e a  
56 profissão. Informa que hoje será uma Plenária objetiva e solicita aos colegas que divulguem em suas mídias sócias,  
57 colegas e amigos o evento do dia 10 e 11 porque receberá muitos convidados de todo o Brasil, e solicita a  
58 divulgação desse evento tão forte para a profissão sendo um momento de muito aprendizado. Em seguida, inicia  
59 a Ordem do Dia através do protocolo 948627/2019 – Calendário anual 2020 Plenário CAU/MT. O PRESIDENTE  
60 inicia a leitura da deliberação do Conselho Diretor: “O CONSELHO DIRETOR – (CD-CAU/MT), reunido  
61 ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia 25 de novembro de 2019, no uso das competências  
62 que lhe conferem o art. 155 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e  
63 Considerando o inciso XXIX, do art. 151 do Regimento Interno do CAU/MT; Considerando o §2º do art. 33 do  
64 Regimento Interno do CAU/MT; Considerando o inciso II, do art. 155 do Regimento Interno do CAU/MT.  
65 DELIBEROU: 1. Aprovar o calendário anual de 2020 de reuniões do Plenário, conforme segue: 10 de janeiro de  
66 2020; 01 de fevereiro de 2020; 07 de março de 2020; 04 de abril de 2020; 09 de maio de 2020; 06 de junho de  
67 2020; 04 de julho de 2020; 08 de agosto de 2020; 12 de setembro de 2020; 03 de outubro de 2020; 07 de novembro  
68 de 2020 e 12 de dezembro de 2020, das 08h às 12h. 2. Encaminhar a referida proposta para apreciação do Plenário  
69 do CAU/MT, conforme art. 29, inciso XXII do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.” O  
70 Presidente questiona a Assessora da Presidência e Comissões se as reuniões são todos os sábados e a mesma  
71 afirma que sim. O PRESIDENTE informa que na Reunião Plenária de 2020 será eleito os membros das Comissões  
72 e as Comissões realizaram os calendários que serão deliberados na Plenária seguinte. O PRESIDENTE questiona  
73 se alguém tem objeção e pode passar para a votação. O Conselheiro Marcel Saad pede a palavra e ressalta que  
74 antes de fazer essa escolha, existe uma normativa que quem define o calendário é Conselho Diretor até a data da  
75 última Plenária do ano. Em seguida o Conselheiro passa para votação, com 05 votos favoráveis dos membros do  
76 Conselho Diretor, André Nör, Vanessa Bressan Koehler, João Antônio Silva Neto, Marcel de Barros Saad e  
77 Hendyel Castro Reis; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausências.”. Encerrando a pauta 6.1, o Presidente  
78 passa para o item 6.2 Protocolo 1001973/2019 – Prestação de contas Trimestral – julho, agosto e setembro. O  
79 Coordenador da CAF informa que passará a palavra ao Conselheiro relator Alexsandro Reis para leitura do  
80 relatório, o Conselheiro Alexsandro Reis inicia a leitura: “Em análise ao processo de prestação de contas do  
81 terceiro trimestre de 2019, foi considerado algumas despesas atípicas, com investimento patrimonial, eventos,  
82 curso de capacitação para funcionários e curso e eventos destinados a arquitetos e despesas trabalhistas  
83 excepcionais e excedentes, bem como despesas peculiares específicas que ressaltam neste parecer. Embora gasto  
84 com passagens e diárias destinados a funcionários, conselheiros e convidados para cursos e eventos são previstas  
85 no planejamento orçamentário, é de entendimento de que se trata também de despesas “atípicas” (desconsiderando  
86 diárias e passagens para plenárias e comissões do CAU/MT) ; uma vez que se trata de valores variáveis e de uso  
87 eventual que devem ser ressaltados aqui embora previstas em orçamento. No mês de julho ocorreram os seguintes  
88 pagamentos atípicos: em aquisição patrimonial: coletor biométrico no valor de R\$839,73; e aquisição de estante  
89 de \$620,00. Totalizando um investimento patrimonial no mês de julho de R\$ 1459,73. Em âmbito ao evento a  
90 realizar no dia 01/08/2019; o montante parcial inicial onde essencialmente contabiliza gastos com passagens  
91 aéreas e diárias e convidados palestrantes totalizaram parcialmente (mês de julho) R\$ 2520,00. Com gastos  
92 trabalhistas adicionais atípicos em julho, totalizaram R\$ 6245,39 para pagamento de férias. Em gastos excedentes  
93 atípicos com passagens e diárias destinadas a funcionários, conselheiros e convidados totalizaram R\$ 3074,74,  
94 portanto considerando como montante local e despesas atípicas o valor de R\$ 13299,86 correspondendo a 7,98%  
95 em relação ao total de gastos para julho de 2019. No mês de agosto, ocorreram os seguintes pagamentos atípicos:  
96 em aquisição patrimonial : aquisição de dois roteadores de R\$ 883,13 ; geladeira e purificador no valor de  
97 R\$2633,38 9Regional Sinop); aquisição e instalação de ar-condicionado no valor de R\$ 5415, 08( Regional  
98 Sinop); serviço de manutenção de nobreak de r\$ 2300,00; e referente à compra de material de TI R\$ 9776,00; e  
99 bem como manutenção do veículo oficial e referente pagamento de tributos valendo ressaltar pagamento de multas  
100 de R\$ 2202,18; totalizando investimento patrimonial no mês de agosto de R\$ 23209,77. Para a nova instalação  
101 do escritório regional do CAU/MT em Sinop; fora contratado serviço de mudança totalizando R\$ 5500,00 para  
102 regional Sinop. Em relação a gastos com eventos no mês de agosto (evento dia 01/08/2019, patrimônio histórico  
103 e acessibilidade) contabiliza GASTOS referente a pagamentos de buffet, coffee break e diárias a convidados  
104 totalizaram R\$ 9949 ,59. Fora também contratado Assessoria Jurídica referente aos acordos trabalhistas  
105 pendentes, totalizando R\$3384,65 para Assessoria Jurídica trabalhista. Com gastos trabalhistas adicionais atípicos  
106 em maio totalizando R\$ 12748,82 para pagamento de férias e 13º salário. Em gastos excedentes atípicos com  
107 passagens e diárias destinadas a funcionários conselheiros e convidados totalizaram R\$14161,46. Portanto,  
108 considerando como montante total de despesas atípicas o valor de R\$ 63379,39 correspondente a 21,88% em  
109 relação ao total de gastos para agosto de 2019. No mês de setembro ocorreram os seguintes pagamentos atípicos:

110 em aquisição patrimonial: aquisição de tela de projeção de R\$ 1159,93 e aquisição de ponto de wi-fi de R\$ 714,16  
 111 TOTALIZANDO INVESTIMENTO Patrimonial no mês de setembro de R\$ 1.874,53,00. Para eventos  
 112 promovidos pelo CAU aos arquitetos incluindo diárias, passagens de coffee break totalizaram R\$3545,43. Fora  
 113 feito pagamento para o curso de capacitação seminário do TCU destinada a funcionários totalizando R\$6.000,00  
 114 para capacitação do CAU MT. Com gastos trabalhistas atípicos no mês de setembro teve rescisões trabalhistas de  
 115 praxe no valor de R\$ 5304,95 e valendo ressaltar, o pagamento de acordos trabalhistas tendentes referente a ações  
 116 judiciais anteriores A A018 no valor de R\$33970,19; totalizando R\$ 39.275,14 para gastos atípicos trabalhistas.  
 117 Em gastos excedentes atípicos com passagens e diárias destinadas a funcionários conselheiros e convidados  
 118 totalizaram R\$ 6370,00. Portanto, considerado como montante total em despesas atípicas o valor de R\$ 57065,10  
 119 correspondente a 26,03% em relação ao total de gastos para setembro de 2019. O terceiro trimestre comparado no  
 120 período de 2018 com o de 2019, verifica-se um aumento na receita de 19,09%. Ressalto mais uma vez que o  
 121 CAU/MT adquiriu sua sede própria em 2018, havendo uma redução na receita financeira referente a aplicação.  
 122 Nosso comprometimento da receita arrecadada com curso de despesa com pessoal atingiu o montante de 37,17%,  
 123 sendo pessoal e encargos sociais 33,56% e benefícios 3,61% do realizado até o mês de setembro de 2019. O  
 124 percentual está abaixo de 55%, percentual das diretrizes do CAU/BR que limita as despesas com pessoal e  
 125 encargos não incluindo os benefícios. Considerando o que foi aprovado pelo CAU/BR a prestação de contas do  
 126 CAU/MT, e considerando a análise realizada, embora considerável aumento atípico no mês de setembro, mas  
 127 justificados em função do pagamento de parte dos acordos trabalhistas "pendentes", não foi identificado nenhuma  
 128 inconsistência na prestação de contas deste conselho relativo ao terceiro trimestre de 2019. Informo que o mesmo  
 129 está apto a aprovação pela comissão de organização administração planejamento e Finanças e pelo próprio  
 130 plenário do CAU/MT. Ao final o Conselheiro Alexsandro Reis apresenta a tabela, conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	julho a setembro 2019	julho a setembro 2018	Diferença	%	acumulado até setembro 2019	acumulado até setembro 2018	Diferença	%
ANUIDADES - Pessoa Física	90.053,76	60.996,37	29.057,39	47,64%	715.302,91	626.092,96	89.209,95	14,25%
ANUIDADES - Pessoa Jurídica	13.420,17	11.663,71	1.756,46	15,06%	78.430,71	80.533,03	2.102,32	-2,61%
Dívida ativa					174,95		174,95	#DIV/0
RRT	597.036,94	519.889,15	77.147,79	14,84%	1.634.758,50	1.397.484,35	237.274,15	16,98%
Receitas Financeiras	29.901,97	33.004,17	-3.102,20	-9,40%	82.158,75	130.734,39	48.575,64	-37,16%
Outras Receitas correntes	17.614,42	2.576,69	15.037,73	583,61%	25.507,95	14.674,31	10.833,64	73,83%
	<b>748.027,26</b>	<b>628.130,09</b>	<b>119.897,17</b>	<b>19,09%</b>	<b>2.536.333,77</b>	<b>2.249.519,04</b>	<b>286.814,73</b>	<b>12,75%</b>

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	julho a setembro 2019	julho a setembro 2018	Diferença	%	acumulado até setembro 2019	acumulado até setembro 2018	Diferença	%
Pessoal e Encargos Sociais	279.592,76	278.081,87	1.510,89	0,54%	870.605,80	826.797,32	43.808,48	5,30%
Benefícios	29.652,51	36.548,75	-6.896,24	-18,87%	91.703,97	107.680,27	15.976,30	-14,84%
Diárias de Pessoal	7.260,00	27.300,00	-20.040,00	-73,41%	28.250,00	52.165,00	23.915,00	-45,84%
Material de Consumo	8.118,76	6.548,30	1.570,46	23,98%	36.284,21	11.201,15	25.083,06	223,93%
Serviços Terceiros PF	44.789,06	24.925,93	19.863,13	79,69%	127.743,08	82.248,33	45.494,75	55,31%
Serviços Terceiros PJ	108.735,58	139.014,63	-30.279,05	-21,78%	299.354,58	359.263,55	59.908,97	-16,68%
Encargos Diversos	21.368,76	23.840,28	-2.471,52	-10,37%	93.106,09	91.768,93	1.337,16	1,46%
Transferências Correntes	67.298,46	76.318,34	-9.019,88	-11,82%	216.836,61	228.991,49	12.154,88	-5,31%

165

166

167 Em seguida, o PRESIDENTE informa que teve um aumento de receita em 2018 de 748mil 2018 628 mil,  
168 representando um aumento de arrecadação de 19%. O acumulado até setembro houve uma arrecadação de dois  
169 milhões e quinhentos e trinta e seis mil e nesse mesmo período no ano de 2018, de dois milhões duzentos e  
170 quarenta e nove com aumento de receita de receita de duzentos e oitenta e seis mil, representando 12,75%. Frisa  
171 a receita de RRT, informando que o CAU/MT vive 1/3 de anuidade e 2/3 de RRT. O PRESIDENTE esclarece  
172 ainda que o CAU/MT teve um milhão, oitocentos e quinze mil de despesas e dois milhões e quinhentos e trinta e  
173 seis de arrecadação/receita (arredondando setecentos e dezoito mil), incorporando aquisição de patrimônio,  
174 despesas de eventos e outros. Afirma ao Plenário que hoje o CAU/MT tem seiscentos e poucos mil de saldo e  
175 possui como previsão a locação do automóvel (um já foi realizado), cento e oitenta mil para a ZF, falta pagar as  
176 férias, folha de pagamento e a receita deve ser aproximadamente de duzentos e cinquenta mil reais de saldo para  
177 2019. omunica que em 2018 o CAU/MT é o que mais arrecada por RRT e o arquiteto mais contribui para o  
178 CAU/MT. Ressaltando que o CAU/MT deve ser a 8ª de mais arrecadação no Brasil. Em seguida, o Presidente  
179 inicia a leitura da deliberação: “Aprovação da Prestação de contas do 3º Trimestre de 2019 julho/agosto/setembro.  
180 O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no  
181 exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT,  
182 reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 09 de novembro de 2019, após análise do  
183 assunto em epígrafe, e Considerando a Resolução 174/2018 do CAU/BR que dispõe sobre procedimentos  
184 orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo  
185 dos Estados; Considerando o parecer do Conselheiro Relator Alexsandro Reis; Considerando a competência da  
186 Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do CAU/MT que lhe conferem o Art. 97 do  
187 Regimento Interno do CAU/MT; Considerando a Deliberação nº 181/2019 da CAF CAU/MT. DELIBEROU: 1.  
188 Aprovar a prestação de contas do 3º Trimestre de 2019 – julho/agosto/setembro; 2. Encaminhar a referida  
189 deliberação para publicação no site do CAU/MT; 3. Esta deliberação entra em vigor na data da assinatura.” Em  
190 seguida o Presidente do CAU/MT inicia a votação com 05 votos favoráveis dos conselheiros Alexsandro Reis,  
191 João Antônio Silva Neto, Carlos Renato Pina dos Santos, Vanessa Bressan Koehler, Hendyel Castro Reis e Marcel  
192 de Barros Saad e; 00 votos contrários; 00 abstenções; 01 ausências das conselheiras Inês Vieira Serpa. Finalizando  
193 o item 6.2, o Presidente do CAU/MT inicia o item 6.3 protocolo 963750/2019 – Abertura de escritório  
194 descentralizado na região leste do Estado de Mato Grosso passando a palavra ao Conselheiro Marcel de Barros  
195 Saad. O Conselheiro Marcel Saad informa que o relatório foi realizado pelo colega Alexsandro Reis para justificar  
196 a escolha da regional leste e em proeminência denota-se a grande extensão territorial do estado de Mato Grosso,  
197 bem como, sua grande quantidade de municípios o que torna a premissa essencial e estratégica a criação de  
198 escritório descentralizado pelo CAU/MT. Conforme art. 3º 3º da resolução 116 de 2016, compete os CAU/UF  
199 forma da Lei 2378/2010 respeitadas as disposições desta resolução ,criar, instalar e dispor sobre o funcionamento  
200 nas respectivas jurisdições do escritório descentralizado e representações, com o objetivo de aperfeiçoar,  
201 descentralizar o cumprimento das funções de orientação, disciplina e fiscalização do exercício profissional da  
202 arquitetura e urbanismo. Sendo assim ele fez um levantamento sobre os custos da dotação orçamentária que já  
203 estava previsto para 2020. A dotação dos custos correspondentes a R\$50.000,00 valor correspondente a  
204 implantação para inclusive ser proposto para o mês de janeiro e ter um valor equivalente ao custo, implantação e  
205 mantimento conforme já visto na implantação do escritório descentralizado em Sinop, portanto, plenamente  
206 compatível da dotação orçamentária. Considerando a flexibilidade na reprogramação orçamentária conforme  
207 indicativos que seguem para implantação da segunda regional, no qual CAU/ MT tem um custo de pessoal de  
208 fiscalização entre salário e atendimento no valor de trinta de R\$140.000,00, sendo R\$101.000,00 de fiscalização  
209 e R\$38.000,00 para o atendimento. Nós teríamos uma locação de espaço, segurança, equipamento, material de  
210 expediente, manutenção limpeza condomínio, IPTU, auxílio-mudança, energia , telefonia e lógica mais R\$  
211 13000,00 e um custo total da Nova Regional totalizando R\$ 190.000,00. Além dos custos operacionais será notário  
212 e imprescindível alguns gastos iniciais de praxe como avaliação de imóvel, aquisição de mobiliário e  
213 eletrodomésticos essenciais, instalação de ar-condicionado, sistema de lógica, mas, que estão em plena  
214 compatibilidade com a dotação orçamentária e também podem ser amortizados ao longo do período da  
215 implantação. no mesmo avaliação do imóvel no valor de R\$ 7500,00, mobiliários, sistema de telecomunicação e  
216 instalação de ar, alvará, taxas, custos iniciais de implantação em torno de R\$22.000,00 gato uma única vez  
217 conforme avaliação de custos. É plenamente compatível a instalação de um segundo escritório descentralizado na  
218 região Leste de Mato Grosso, tendo em vista a possibilidade de reprogramação orçamentária. O local para Nova  
219 Regional Leste é de importante relevância para o CAU Mato Grosso para avançar nesta região do estado . É uma

7

220 área que compreende um grande número de municípios de porte pequeno ainda em desenvolvimento, onde a  
221 premissa relevante é tornar o espaço no intuito de promover a arquitetura e urbanismo. Para tal fato, fora  
222 previamente escolhido três cidades polos sendo: Rondonópolis, Primavera do Leste e Barra do Garças.  
223 Rondonópolis com 144 mil habitantes; Primavera com 61 mil habitantes e Barra do Garças com 60 mil habitantes,  
224 escolhas naturais dos Municípios polos no qual através de aspectos gerais deve ser escolhido. Qual a melhor  
225 condição estratégica para o CAU MT na região Leste, dados do CAU MT aspecto importante a serviço e  
226 primordial, uma vez que, conforme os números posso presumir uma maior atividade nas atividades na cidade  
227 escolhida: Rondonópolis: quantidade de profissionais -130, quantidade de empresas 33 e quantidade de RRT  
228 emitidos em 2019 até a data de 29/11/2019 de 865. Primavera do Leste a quantidade de profissionais 163,  
229 quantidade de empresas 24 e RRT emitidos até a data de 29/11/2019 de 2179 (mais que o dobro ou triplo). Barra  
230 do Garças a quantidade de profissionais 31, quantidade de empresas 5 e RRT emitidos até a data de 29/11/2019  
231 de 313. Os dados foram retirados do IGEO SICCAU no dia 29/11/2019. Conforme baseado nos dados, Primavera  
232 do Leste mostra maior atividade de arquitetura e urbanismo e esse sendo principal ponto de relevância de decisão.  
233 Quanto aos aspectos geográficos sobre o índice de Urbanístico, todos mostram patamares equivalentes com índice  
234 Geral de desenvolvimento humano IDH 0,755 Rondonópolis, 0,75 Primavera do Leste e 0,74 em Barra do Garças  
235 que corresponde ao alto nível de desenvolvimento humano. Já sobre aspectos migratórios também possui  
236 oscilações baixas e semelhantes, sobre o ponto de vista geográfico e aspectos entra aspectos subjetivos,  
237 principalmente quando levada questões de distâncias rodoviárias, portanto, é importante ressaltar que o  
238 atendimento do escritório descentralizado será não restrita ao município mas sim a todo o entorno da região,  
239 incluindo toda a faixa Leste de Mato Grosso com expansão conforme mapa em anexo. Prevendo que toda a área  
240 será atingida na questão geográfica, Barra do Garças se sobressai assim é importante salientar que todas as opções  
241 não possuem localização favorável haja visto que na porção central Nordeste de Mato Grosso existe o Parque  
242 Nacional de Xingu, região na qual não haverá migrações rodoviárias, portanto, as questões geográficas deve ser  
243 entendido como como percepção de conhecimento equivalente para todas as opções e demais aspectos externos  
244 subjetivos devem ser entendidos como percepção de conhecimento sobre cada escolha de cidade e seus aspectos  
245 subjetivos sobre o ponto de vista do futuro do crescimento e principalmente sobre o ponto de ponto estratégico  
246 voltado a valorização da arquitetura e urbanismo. Rondonópolis embora uma cidade polo consolidada e bem  
247 conhecida, a economia é mais voltado a produção logística e industrial, no qual o certamente terá sempre mais  
248 força e conseqüente influência. Não que não tenhamos produção arquitetônica e valorável em Rondonópolis, onde  
249 o CAU/MT também estará presente. Mas para percepção sobre o ponto de vista da sociedade é mais onerosa  
250 buscar espaço. Além disso, Rondonópolis está subjetivamente em desenvolvimento no qual devido os recursos  
251 modestos do CAU/MT em relação ao CREA/MT, devemos atingir regionais onde percebemos que podemos  
252 crescer juntos com a região. Já Barra do Garças embora favoravelmente sobre o aspecto geográfico, pode-se notar  
253 baixa produção arquitetônica, não talvez pela ausência do CAU MT, mas sim, pelo fato da proximidade com o  
254 Polo do Estado vizinho Goiânia e Brasília, no qual parte da produção arquitetônica é destinada aos colegas  
255 arquitetos e urbanistas do Estado vizinho Goiás e Distrito Federal. É importante também fomentar, mas não do  
256 ponto de vista de justificar a implantação da Regional tentando atrair produção arquitetônica para Mato Grosso  
257 pois isso não se consolidará. Agora Primavera do Leste como os próprios dados do CAU MT, mostra essa  
258 produção arquitetônica, ainda embora tem a população modesta com 61 mil habitantes e de município de criação  
259 recente, a sociedade mostra que tem dado boa importância ao arquiteto e urbanista, bem como, tem uma percepção  
260 de vários eventos voltados ao fomento da arquitetura e urbanismo, portanto, é de entendimento que se nesse  
261 município onde temos subjetivamente a maior percepção que possamos crescer junto com o desenvolvimento da  
262 região e termos nossa valorização profissional de modo mais pragmático. Além disso entre três polos, é o único  
263 município que conta com uma faculdade de ensino superior de arquitetura e urbanismo, essencial para o futuro e  
264 eventual contratação de estagiários para o CAU/MT, portanto, sob aspectos externos e subjetivo de entendimento,  
265 escolhemos para regional descentralizado leste, Primavera do Leste. Importante ressaltar que por ser mais  
266 subjetivo e de maior amplitude de entendimento, mas como opinião pessoal, porém interessantes pontos de vistas  
267 a serem discutidos, no qual espera ser bom ponto de partida para discussão. Importante salientar que independente  
268 da escolha da cidade sede para o segundo escritório descentralizado do CAU/MT, certamente todas as cidades

269 citadas e todas da região leste de Mato Grosso serão atendidas e valorizadas de modo igualitária e com maior  
270 presença, principalmente no aspecto de fiscalização. O agente fiscalização estará mais próximo desta região que  
271 necessita de nossa presença, onde ele ou ela e colaboradores terá, dizendo também subjetivamente maior  
272 responsabilidade em representar os interesses do CAU e assim mostrar maior presença na sociedade. Conclusão  
273 final: primeiramente colocamos como plenamente compatível com a dotação orçamentária para instalação do  
274 segundo escritório descentralizado Regional localizado na região Leste. Não só compatível, mas sim como  
275 obrigação dos CAU/UF conforme Resolução 166/2016. Conforme previsão e dotação orçamentária, pode-se  
276 iniciar a implantação do mesmo a partir de Janeiro de 2020, com cronograma em conformidade com as leis e  
277 diretrizes orçamentárias do CAU MT aos moldes implantados em Sinop Mato Grosso e por fim indicamos  
278 conforme dados e aspectos inclusos neste relatório, indicar o município Primavera do Leste como segundo  
279 escritório descentralizado do CAU MT. 2 de Dezembro de 2019 Conselheiro Relator Alexsandro Reis.”  
280 Finalizando a leitura, o Conselheiro Marcel informa que a CAF fez análise e aprovação conforme deliberação  
281 182/2019, que relata: “A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
282 FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida extraordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia 02 de  
283 dezembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após  
284 análise do assunto em epígrafe, e Considerando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo tem como função orientar,  
285 disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos  
286 princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento  
287 do exercício da arquitetura e urbanismo, conforme art. 24, § 1 da Lei 12378/2010; Considerando que compete aos  
288 Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), na forma do art. 34, inciso  
289 III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, criar representações e escritórios descentralizados no território  
290 de sua jurisdição, na forma do Regimento Geral do CAU/BR; Considerando a Resolução CAU/BR nº 116, de 1  
291 de abril de 2016 e seu artigo 1º “regulamenta a criação, a instalação e o funcionamento de Escritórios  
292 Descentralizados (ED) e o exercício das atividades de representação no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e  
293 Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF)”; Considerando o art. 3º da Resolução CAU/BR nº 116, ,  
294 de 1 de abril de 2016 e seu artigo 1º “compete aos CAU/UF, na forma da Lei nº 12.378, de 2010, e respeitadas as  
295 disposições desta Resolução, criar, instalar e dispor sobre o funcionamento, nas respectivas jurisdições, de  
296 escritórios descentralizados e representações, com o objetivo de aperfeiçoar e descentralizar o cumprimento das  
297 funções de orientação, disciplina e fiscalização do exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo”;  
298 Considerando que “A criação de escritórios descentralizados e a implantação de atividades de representação serão  
299 objeto de ato normativo específico do Plenário do CAU/UF, que dependerá da existência de planejamento  
300 estratégico prévio, de determinação de jurisdição e de previsão orçamentária específica” e “nos escritórios  
301 descentralizados serão realizadas atividades fiscalizatórias, administrativas e institucionais, diretamente  
302 vinculadas à sede do CAU/UF, por meio das representações” §1º “as atividades de fiscalização e de administração  
303 nos escritórios descentralizados serão exercidas por empregados públicos efetivos do CAU/UF, designados pelo  
304 Presidente do CAU/UF”; conforme art. 5º e 8º da Resolução CAU/BR nº 116, , de 1 de abril de 2016;  
305 Considerando as Atribuições dos Escritórios Descentralizados, conforme artigo 11, inciso III da Resolução  
306 CAU/BR 116 de 2016; Considerando o art. 12 e art. 13 da Resolução 116 de 2016, “As atividades de fiscalização  
307 e de administração dos escritórios descentralizados deverão ser exercidas por empregados públicos efetivos do  
308 CAU/UF, designados pelo Presidente do CAU/UF” e “Serão lotados na estrutura funcional de cada escritório  
309 descentralizado pelo menos três empregados públicos efetivos do CAU/UF, sendo um agente fiscal, um assistente  
310 administrativo e um atendente”; Considerando as dimensões do Estado de Mato Grosso; Considerando a dotação  
311 de custos correspondente a R\$50.000,00 (cinquenta mil), valor correspondente a implantação a ser proposto para  
312 o mês de janeiro de 2020; Considerando a flexibilidade na reprogramação orçamentária, conforme indicativos  
313 presentes no parecer do relator da deste protocolo; Considerando a necessidade e importância do CAU/MT estar  
314 presente no Estado de Mato Grosso; Considerando que a região leste compreende um grande número de  
315 municípios de porte pequeno ainda em desenvolvimento; Considerando a necessidade de escolher o melhor  
316 município da região leste que condiciona estrategicamente, com maior atividade de profissionais, bem como o

317 nível de desenvolvimento humano; Considerando o ponto de vista de futuro de crescimento e principalmente sob  
318 o ponto de vista estratégico voltado à valorização e produção da Arquitetura e Urbanismo; Considerando a  
319 quantidade expressiva de solicitações de atendimento e serviços advindos dessa região; Considerando a  
320 necessidade de abertura do escritório descentralizado. DELIBEROU: 1. Criar o escritório descentralizado na  
321 região leste na cidade de Primavera de Leste, conforme Resolução CAU/BR nº 116, de 1 de abril de 2016. A CAF  
322 CAU/MT estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para abertura do escritório descentralizado após aprovação em  
323 Plenária. Encaminha esta deliberação ao Plenário para apreciação. Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros  
324 Alexandro Reis, Vanessa Bressan Koehler e Marcel de Barros Saad; **00 votos contrários; 00 abstenções; e 00**  
325 **ausências**. Cuiabá - MT, 02 de dezembro de 2019.” O Presidente do CAU/MT solicita que o prazo seja estendido  
326 para 180 (cento e oitenta dias), tendo em vista que 90 dias pode ter algumas burocracias que emperram, ainda que  
327 já tenha experiência com o escritório descentralizado em Sinop, automóvel que está viabilizado e empregados,  
328 sem contar a experiência que teve em Sinop facilitando sobremaneira a criação do escritório em Primavera do  
329 Leste. O empecilho hoje para o escritório é o local e como possui muitas variáveis, 90 (noventa) dias pode não  
330 atender a solicitação, pedindo essa prorrogação para 180 dias. Mas gostaria que seja instalado no primeiro  
331 semestre do CAU/MT. Como os Conselheiros sabem, ano que vem é ano de eleição e tudo deve estar deliberado  
332 para não ter questionamento eleitoral e o CAU/MT trabalhará para em fevereiro realizar a programação das ações  
333 e atividades do CAU/MT. Agradece primeiramente por ser um anseio nosso, uma realização facilitando  
334 sobremaneira a função de orientar, disciplinar e fiscalizar a profissão do que a distância gigantesca que o CAU/MT  
335 possui para algumas cidades que dificulta sobremaneira e essas regiões também se sentem mais acolhidas e  
336 atendidas, como é o caso da ótima receptividade em Sinop. Inclusive em Sinop quer melhorar o atendimento e  
337 realizar mais capacitações em Sinop. E os cursos de RRT, orientação jurídica e tabela de honorário está com uma  
338 ótima receptividade. Em seguida, o Presidente abre a palavra para os Conselheiros. O Conselheiro Alexandro  
339 Reis fala que (fala não identificada). Em seguida o Conselheiro Carlos Pina informa que achou interessante a  
340 expansão na região norte e leste e (fala não identificada). O Presidente relata que a expectativa no futuro é instalar  
341 o terceiro e último escritório descentralizado na região oeste do Estado e a princípio em Tangará da Serra. Relata  
342 que nesses últimos 2 (dois) anos o CAU/MT realizou muita coisa na gestão. O Conselheiro Alexandro Reis fala  
343 que não é somente arrecadação (fala não identificada) e está aumentando a arrecadação, sendo a Resolução 116  
344 bem clara, que possui como interesse a expansão a ideia é chegar cada vez mais perto do interior. A Conselheira  
345 Hedyel justifica o voto contrário informando que conhecendo a real realidade de Rondonópolis entende ser  
346 importante o CAU/MT em Rondonópolis e esclarece que o número de profissionais, número de RRT mostra todo  
347 o descaso dos profissionais com o Conselho e os dados prova a necessidade do Conselho estar em Rondonópolis  
348 e o mercado da brecha para quem não tem formação acadêmica, atuar. E como uma profissional de Rondonópolis  
349 não pode dizer sim para (fala não identificada). O Conselheiro Alexandro Reis informa que entende o voto e  
350 como representante de Sorriso, sendo muito criticado até hoje de maneira veemente e se estivesse na época como  
351 titular, votaria de maneira contrária. O Conselheiro Marcel relata que pretende (fala não identificada), mas a  
352 fiscalização fluirá bastante com o escritório descentralizado. O Presidente fala que gostaria de ter escritório em  
353 vários locais, mas o CAU/MT não pode e está tentando amenizar a situação. Frisa que não poderia continuar como  
354 estava onde existia um corpo técnico centralizado na cidade de Cuiabá com 3 arquitetos e uma analista, sendo  
355 todo o trabalho realizado basicamente por meio do IGEO e teve como ideia que a fiscalização também é trabalho  
356 em campo. O Presidente fala que Rondonópolis merece todo respeito e desculpa por isso, relata que é uma escolha  
357 fria mas necessária. O Presidente inicia a leitura da deliberação, conforme segue: “Criação do Escritório  
358 Descentralizado Região Leste. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE  
359 MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do  
360 Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 06 de  
361 dezembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e Considerando as competências da Comissão de  
362 Organização, Administração, Planejamento e Finanças, conforme art. 97 do Regimento Interno do CAU/MT;  
363 Considerando a Deliberação nº 158/2019 CAF CAU/MT, bem como o parecer do relator Alexandro Reis;  
364 Considerando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo tem como função orientar, disciplinar e fiscalizar o

A

365 exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina  
366 da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e  
367 urbanismo, conforme art. 24, § 1 da Lei 12378/2010; Considerando que compete aos Conselhos de Arquitetura e  
368 Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), na forma do art. 34, inciso III da Lei nº 12.378, de 31  
369 de dezembro de 2010, criar representações e escritórios descentralizados no território de sua jurisdição, na forma  
370 do Regimento Geral do CAU/BR; Considerando a Resolução CAU/BR nº 116, de 1 de abril de 2016 e seu artigo  
371 1º “regulamenta a criação, a instalação e o funcionamento de Escritórios Descentralizados (ED) e o exercício das  
372 atividades de representação no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito  
373 Federal (CAU/UF)”; Considerando o art. 3º da Resolução CAU/BR nº 116, , de 1 de abril de 2016 e seu artigo 1º  
374 “compete aos CAU/UF, na forma da Lei nº 12.378, de 2010, e respeitadas as disposições desta Resolução, criar,  
375 instalar e dispor sobre o funcionamento, nas respectivas jurisdições, de escritórios descentralizados e  
376 representações, com o objetivo de aperfeiçoar e descentralizar o cumprimento das funções de orientação,  
377 disciplina e fiscalização do exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo”; Considerando que “A criação de  
378 escritórios descentralizados e a implantação de atividades de representação serão objeto de ato normativo  
379 específico do Plenário do CAU/UF, que dependerá da existência de planejamento estratégico prévio, de  
380 determinação de jurisdição e de previsão orçamentária específica” e “nos escritórios descentralizados serão  
381 realizadas atividades fiscalizatórias, administrativas e institucionais, diretamente vinculadas à sede do CAU/UF,  
382 por meio das representações” §1º “as atividades de fiscalização e de administração nos escritórios descentralizados  
383 serão exercidas por empregados públicos efetivos do CAU/UF, designados pelo Presidente do CAU/UF”;  
384 conforme art. 5º e 8º da Resolução CAU/BR nº 116, , de 1 de abril de 2016; Considerando as Atribuições dos  
385 Escritórios Descentralizados, conforme artigo 11, inciso III da Resolução CAU/BR 116 de 2016; Considerando o  
386 art. 12 e art. 13 da Resolução 116 de 2016, “As atividades de fiscalização e de administração dos escritórios  
387 descentralizados deverão ser exercidas por empregados públicos efetivos do CAU/UF, designados pelo Presidente  
388 do CAU/UF” e “Serão lotados na estrutura funcional de cada escritório descentralizado pelo menos três  
389 empregados públicos efetivos do CAU/UF, sendo um agente fiscal, um assistente administrativo e um atendente”;  
390 Considerando as dimensões do Estado de Mato Grosso; Considerando a dotação de custos correspondente a  
391 R\$50.000,00 (cinquenta mil), valor correspondente a implantação a ser proposto para o mês de janeiro de 2020;  
392 Considerando a flexibilidade na reprogramação orçamentária, conforme indicativos presentes no parecer do  
393 relator da deste protocolo; Considerando a necessidade e importância do CAU/MT estar presente no Estado de  
394 Mato Grosso; Considerando que a região leste compreende um grande número de municípios de porte pequeno  
395 ainda em desenvolvimento; Considerando a necessidade de escolher o melhor município da região leste que  
396 condiciona estrategicamente, com maior atividade de profissionais, bem como o nível de desenvolvimento  
397 humano; Considerando o ponto de vista de futuro de crescimento e principalmente sob o ponto de vista estratégico  
398 voltado à valorização e produção da Arquitetura e Urbanismo; Considerando a quantidade expressiva de  
399 solicitações de atendimento e serviços advindos dessa região; Considerando a necessidade de abertura do  
400 escritório descentralizado. DELIBEROU: 1. Criar o escritório descentralizado na região leste na cidade de  
401 Primavera do Leste, conforme Resolução CAU/BR nº 116, de 1 de abril de 2016. 2. Estabelecer o prazo de 180  
402 (cento e oitenta) dias para abertura do escritório descentralizado. 3. Esta deliberação entra em vigor na data da  
403 sua assinatura.” Em seguida o Presidente inicia a votação, contendo 05 votos favoráveis dos conselheiros  
404 Alexsandro Reis, João Antônio Silva Neto, Carlos Renato Pina dos Santos, Vanessa Bressan Koehler, e Marcel  
405 de Barros Saad e; 01 votos contrários da conselheira Hendyel Castro Reis tendo em vista ser uma profissional do  
406 município de Rondonópolis, conhecendo a necessidade do mercado e em apoio aos profissionais do município  
407 citado ; 00 abstenções; 01 ausências das conselheiras Inês Vieira Serpa. Terminado a ordem do dia o Presidente  
408 inicia assunto de interesse geral informando que o assunto Charles Construtor foi assunto nacional em todos os  
409 CAU/UF, inclusive solicitando ao setor técnico os procedimentos. O Presidente ao tomar conhecimento solicitou  
410 reunião com os advogados do CAU/MT, Coordenação Técnica e Supervisora Administrativa. Relata que em junho  
411 de 2019 o CAU/MT tem convenio com a Delegacia do Consumidor e possui mais de uma dezena de casos contra  
412 exercício ilegal da profissão e casos que não teve repercussão, tratando com discricão. No caso do Charles

A

413 Construtor, teve repercussão, sendo ostensivo a profissão os caminhos foram da seguinte forma: Thamara,  
414 Maryangela e Natália foram na Delegacia e após, ao Ministério Público para realizar denúncia, a delegacia tomou  
415 as ações rapidamente, recebendo o Charles a intimação no dia seguinte. Todavia, o endereço cadastrado era na  
416 residência e como a polícia não tem autonomia de entrar na residência, não foi localizado. Após, foi para endereço  
417 comercial que encontrava-se fechado e por meio de pesquisas do CAU/MT, constatou-se uma sociedade em uma  
418 determinada empresa, localizando o endereço e consequentemente localizando o Charles Construtor e dando  
419 ciência da intimação. O CREA/MT também estava atrás devido denúncias. Assim, o CAU/MT teve uma audiência  
420 com o mesmo e o CREA/MT fora avisado, entregando então a intimação. O Presidente relata que o CAU/MT  
421 estava preparado para a situação e espera que sirva de exemplo para a sociedade. Ressalta que foi uma ação  
422 positiva, mas que não é o primeiro a ser acionado a polícia. O Presidente informa que em 24 horas foi acionado e  
423 72 horas estava realizando depoimento, e alerta que o comportamento do mesmo é questionável. O CAU/MT  
424 informará o que está em Lei e a atividade irregular é tratada como contravenção penal, sendo um crime e a justiça  
425 decidirá o que realizar, não sendo competência do CAU/MT, mas tem certeza que o CAU/MT realizou seu trabalho  
426 com rapidez e competência em defesa da sociedade e da profissão. A ação dos Conselheiros e funcionários do  
427 CAU/MT que estavam preparados e sabiam o que deveria ser feito, onde direcionar para tomar as atitudes que os  
428 colegas, a sociedade e a profissão merece. O Carlos Pina solicita a palavra e informa que há faixas de arquitetura  
429 a R\$500,00 estão proliferando. O Presidente informa que pelas pesquisas, a faixa é de engenheiro e o CAU/MT  
430 não tem competência para acionar o cidadão, realizou ainda uma deliberação para retirada de faixa, anulada pelo  
431 CAU/BR, no qual discorda veemente da posição do CAU/BR. O que o CAU/MT pode realizar é pedir a retirada  
432 de faixas, mas é tão grande a quantidade que a Prefeitura não dará conta da demanda. A Conselheira Hendyel pede  
433 a palavra e informa que em Rondonópolis está com número crescente de decoradores realizando projetos  
434 arquitetônicos. Relata ainda, que foi denunciado, mas não receberam intimação. O Presidente informa que está  
435 sendo realizado esta ação na delegacia do consumidor e que provavelmente dará repercussão podendo intimidar  
436 os futuros atentados ao exercício ilegal da profissão. Por fim, o PRESIDENTE declarou encerrada a reunião  
437 plenária, elogiando a harmonia e a tranquilidade da reunião e da condução dos trabalhos, agradecendo aos  
438 presentes, informando que é fundamental a presença dos Conselheiros na 96ª Reunião Plenária e desejando um  
439 bom fim de semana a todos.

440  
441  
442  
443  
444  
445  
446  
447  
448  
449  
450  
451  
452



André Nör  
PRESIDENTE do CAU/MT

Thatielle Badini Carvalho dos Santos  
ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA E COMISSÕES